



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Os setores administrativos e a Secretaria de Saúde do município necessitam de materiais de expediente para o desempenho de suas atividades diárias. Esses materiais são essenciais para a realização de tarefas administrativas, gestão de documentos, atendimento ao público e suporte às atividades de saúde, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a aquisição dos materiais de expediente incluem:

- Variedade de Materiais: A aquisição deve abranger uma ampla gama de materiais de expediente, incluindo papel, canetas, lápis, pastas, cliques, grampeadores, entre outros itens



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

necessários para o funcionamento das atividades administrativas e de saúde.

- **Qualidade dos Produtos:** Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo durabilidade e funcionalidade adequadas.
- **Disponibilidade e Prazo de Entrega:** Os fornecedores devem garantir a disponibilidade imediata dos itens requisitados e cumprir os prazos de entrega estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento dos setores.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVO 2024/2025	UN	30	R\$ 56,39	R\$ 1.691,70
2	BORRACHA BRANCA N 40. CAIXA COM 40 UN.	CAIXA	10	R\$ 36,31	R\$ 363,10
3	CORRETIVO À BASE DÁGUA 18 ML. CAIXA COM 6UN.	CAIXA	10	R\$ 16,66	R\$ 166,60
4	CANETAS ESFEROGRÁFICA 1.0 MM PONTA MÉDIA COR AZUL/VERMELHA/PRETA. CAIXA C/50.	CAIXA	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
5	MARCA TEXTO CAIXA COM 12UN. COR AZUL/LARANJA/VERDE/ROXO/PINK	CAIXA	10	R\$ 30,47	R\$ 304,70
6	CADERNOS CAPA DURA 10 MATÉRIAS	UN	20	R\$ 24,59	R\$ 491,80
7	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	60	R\$ 16,25	R\$ 975,00
8	CARTOLINA BRANCA/AZUL, 50 X 66 CM, 150 G, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	5	R\$ 18,93	R\$ 94,65



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

9	CLIPS PARA PAPEL 3/0 CAIXA 500G	CAIXA	15	R\$ 20,67	R\$ 310,05
10	CLIPS PARA PAPEL 6/0 CAIXA 500G	CAIXA	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
11	CLIPS PARA PAPEL 8/0 CAIXA 500G	CAIXA	10	R\$23,25	R\$232,50
12	COLA BRANCA ESCOLAR 40 gramas CADA, CAIXA COM 12UN.	CAIXA	5	R\$ 15,79	R\$ 78,95
13	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	UN	15	R\$ 20,95	R\$ 314,25
14	CAIXAS P/ ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UN	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
15	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO 18MM COM TRAVA	UN	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
16	FITA ADESIVA CRISTAL (TRANSPARENTE) 45MM x 45M	UN	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
17	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPOS 26/6	UN	15	R\$ 11,82	R\$ 177,30
18	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPOS 26/06	UN	10	R\$ 44,84	R\$ 448,40
19	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CX C/5000 UND	CAIXA	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40
20	JOGOS DE MEMÓRIA	UN	30	R\$ 36,27	R\$ 1.088,10
21	LIVRO PONTO 50 FOLHAS FORMATO 215 MMX315 MM	UN	20	R\$ 17,76	R\$ 355,20
22	MASSINHA DE MODELAR VARIAS CORES 180GR	UN	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
23	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM	RESMA	1000	R\$ 29,28	R\$ 29.280,00
24	PASTA A-Z PRETA	UN	25	R\$ 17,26	R\$ 431,50
25	PAPEL KRAFT ROLO 60CM X 50MT	ROLO	10	R\$ 63,21	R\$ 632,10
26	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 12 DIVISORIAS LINE CRISTAL	UN	10	R\$ 25,06	R\$ 250,60



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

27	PASTA ABA OFICIO TRANSPARENTE CRISTAL	UN	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20
28	PASTA SUSPENSA KRAFT VARETA DE PLASTICO- VDP	UN	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
29	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL/VERMELHO/PRETO	UN	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00
30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL/PRETO/VERMELHO	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
31	PRANCHETA EM ACRILICO	UN	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
32	PORTA CANETAS	UN	20	R\$ 12,84	R\$ 256,80
33	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS	UN	50	R\$ 5,81	R\$ 290,50
34	TESOURA LÂMINA EM AÇO, CABO PP+TPR 21 CM	UN	10	R\$ 34,47	R\$ 344,70
35	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UND	CAIXA	10	R\$ 42,43	R\$ 424,30
36	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,05MM A405-400 SPIRAL PT 400 UN	CAIXA	10	R\$ 87,77	R\$ 877,70
37	LIVROS DE PROTOCOLOS 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	50	R\$ 23,43	R\$ 1.171,50
38	BOBINA PARA PLOTTER, 610MM X 50M, 75G OFFSET, TUBETE INTERNO 2", (MARCA REFERENCIA= SPIRAL; MODELO IMPRESSORA= EPSON SC-T3170)	BOBINA	10	R\$ 72,47	R\$ 724,70
<b>VALOR TOTAL R\$49.333,30 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)</b>					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: 15 dias corridos.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art.



18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).

## 5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na aquisição de uma ampla gama de materiais de expediente para atender às necessidades dos setores administrativos e da Secretaria de Saúde do município. A aquisição centralizada garantirá a padronização dos materiais e a eficiência na gestão dos recursos, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.

Conformidade com Requisitos: A solução escolhida atende integralmente aos requisitos



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos como preço, qualidade e necessidade. Todos os elementos foram ajustados para conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Justificativa para o Parcelamento: O processo será dividido em itens, pois isso se mostra mais vantajoso para o município. Os lotes serão separados pela referencia dos itens. Essa abordagem permite que mais empresas possam concorrer nos diferentes itens, promovendo uma maior competição entre as empresas licitantes interessadas. Como resultado, espera-se uma melhoria no valor final.

A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão eletrônico. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a aquisição dos materiais de expediente resulte em uma melhoria na eficiência das atividades administrativas e de saúde, proporcionando aos funcionários as ferramentas necessárias para desempenharem suas funções com qualidade. A expectativa é garantir a disponibilidade contínua dos materiais, evitando interrupções nas atividades e melhorando a organização e gestão dos recursos.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas.

Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Será considerado o impacto ambiental dos materiais adquiridos, buscando, sempre que possível,



fornecedores que adotem práticas sustentáveis e ofereçam produtos ecologicamente responsáveis, como itens de escritório fabricados com materiais recicláveis.

## 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise minuciosa de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a aquisição de materiais de expediente é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

Atendimento à necessidade identificada: viável e necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e de saúde. A disponibilidade desses materiais é essencial para o bom desempenho das funções e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Conformidade com normas e legislação: todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.